



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3021/2022

**Abre Crédito Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 617.042,56 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2039 APOIO A INSTITUIÇÕES E PARCERIAS
335041000000 Contribuições – 4011 – R\$ 123.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0023 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
1069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
449052000000 Equipamentos e material permanente – 4170 R\$ 102.320,90
449052000000 Equipamentos e material permanente – 4011 R\$ 116.352,88
449052000000 Equipamentos e material permanente – 4050 R\$ 40.368,78
449052000000 Equipamentos e material permanente – 4090 R\$ 235.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura dos créditos especiais, o superávit das contas dos recursos de transferências do estado destinado a programas da saúde, sendo estes o 4170, 4011, 4050, 4090, no valor total de R\$ 617.042,56 conforme distribuição dos valores no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de um projeto para a criação de créditos orçamentários para a aquisição de veículos pela Secretaria da Saúde, bem como para valores a serem repassados via termo de fomento para realização de procedimentos cirúrgicos, se utilizando de valores recebidos e remanescentes nos cofres do exercício de 2021 com transferências correntes do estado para programas de Saúde. A solicitação está de acordo com o Memorando 1.827/2022 da Secretaria da Saúde.

Atenciosamente,

Affonso Flavio Angst
Prefeito